

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP: 29.843-000 Telefax 0(27) 3753-1001 - e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## **DECRETO N° 826/2016**

Designa a Secretária Municipal de Saúde para assinar em contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a exoneração da Sr.ª Sheila Ferreira Leal Espindula do cargo de Secretária Municipal de Saúde e a nomeação da servidora ANA ROSA MARIN SILVA no respectivo cargo, através do Decreto Individual de 18 de julho de 2016.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Saúde a assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banco do Brasil — Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL	CONTA Nº
		5.975-7
		9.754-3
Eraldino Jann Tesch	Ana Rosa Marin Silva	10.011-0
CPF: 416.079.457-20	CPF: 090.898.047-73	13.124-5
		14.563-7
		16.290-6

## ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL:

**Emitir cheques** 

Abrir contas de depósito

Autorizar cobrança

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar talonários de cheques

Autorizar débito em conta relativo a operações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP: 29.843-000 Telefax 0(27) 3753-1001 - e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Retirar cheques devolvidos

Endossar cheque

Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico

Sustar/contra-ordenar cheques

Cancelar cheques

Baixar cheques

Efetuar resgates/aplicações financeiras

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Efetuar saques - conta corrente

Efetuar saques - poupança

Efetuar pagamentos por meio eletrônico

Efetuar transferências por meio eletrônico

Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico

Efetuar movimentação financeira no RPG

Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos

Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro

**Emitir comprovantes** 

Efetuar transferência p/ mesma titularidade

Encerrar contas de depósito

**Art. 2°** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ n° 36.350.346/0001-67.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 19 dias do mês de julho do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH** 

Prefeito Municipal